



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.820, de 10 de dezembro de 2018.

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO de TAQUARITINGA.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Decreta:

Art. 1º. Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o titular da Secretaria da Fazenda, prática dos seguintes atos, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019:

I - assinatura de Cheques, em conjunto com o Tesoureiro;

II - liberação de acesso às contas correntes do Município do Município, chave "j" e demais chaves de acesso;

III - remanejamento de conta orçamentária;


IV - anulação de dotação e suplementação do orçamento;

V - assinatura de contratos e convênios celebrados pelo Município;

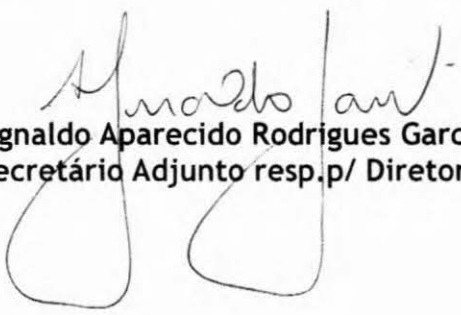
Parágrafo único. As contas que tratam o inciso I, deste artigo, serão especificadas por meio de ato delegatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de dezembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria